



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 02/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES  
PARA O PRÊMIO “LUIZ ANTÔNIO MARCUSCHI” DA ANPOLL

[Retificação 01 de 28/03/2023](#)

[Retificação 02 de 11/04/2023](#)

## INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL), da Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 02/2023 para a seleção de teses e dissertações que representarão o PPGLL no prêmio “LUIZ ANTÔNIO MARCUSCHI” da Associação Nacional de Pós-Graduação em Letras e Linguística (ANPOLL). O Prêmio de Teses e Dissertações da ANPOLL recebe o nome de Luiz Antônio Marcuschi como uma homenagem a esse grande professor e pesquisador brasileiro, falecido em 2016, que ao longo de sua vida tanto contribuiu para o desenvolvimento dos estudos linguísticos no Brasil, assim como para o próprio desenvolvimento científico e cultural de nosso país.

O Processo Seletivo de dissertações e teses, no âmbito do PPGLL, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa.

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Prêmio “Luiz Antônio Marcuschi” de Teses e Dissertações da ANPOLL tem como objetivo reconhecer o mérito de trabalhos acadêmicos de estudos linguísticos e será concedido a teses e dissertações defendidas entre o período de **1º de fevereiro de 2020 a 28 fevereiro de 2023**.

Art. 2º – Constituem critérios para avaliação, indicação e premiação:

I – o rigor metodológico e conceitual do trabalho;

II – a clareza e correção do texto;

III – a conformidade do trabalho às normas brasileiras para a apresentação formal de textos acadêmicos;

IV – a contribuição social do trabalho;

V – a relevância de sua contribuição para a ampliação dos conhecimentos da área;

VI – o ineditismo do trabalho: o mesmo não pode ter sido publicado na sua íntegra em formato livro ou e-book.

Parágrafo único – Caso nenhuma tese ou dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

## **2. DO PÚBLICO**

Art. 3º A premiação é destinada aos/às egressos/as da Área de Concentração Linguística

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º – As inscrições serão realizadas no site do PPGLL, por meio de formulário eletrônico para envio do exemplar completo, original e em PDF de tese e/ou dissertação, sem qualquer tipo de identificação, no período de **14 a 26 de março de 2023**.

Art. 5º – O exemplar em PDF da tese e/ou dissertação deve ser enviado sem nenhum tipo de identificação pessoal dos/as autores/as, orientadores/as e/ou co-orientadores/as, bancas, agradecimentos, grupos de pesquisas, entre outras formas de identificação. Além disso, será necessário também:

I – Declaração assinada pelo/a autor/a, concordando com a inscrição de sua tese e/ou dissertação no Prêmio.

§1º – Somente serão aceitas inscrições feitas de forma on-line, através do formulário eletrônico, disponível no site do PPGLL, não sendo aceitas inscrições feitas por e-mail, pessoalmente ou por correios.

§2º – Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do período de inscrição ou que estejam com identificações pessoais.

§3º – Não poderão ser inscritos trabalhos que já tenham sido publicados, de modo impresso ou digital, por editora comercial ou universitária.

Art. 6º – Poderão concorrer trabalhos em regime de orientação em cotutela ou coorientação entre Programas de Pós-graduação.

Art. 7º – O trabalho deve estar depositado na Biblioteca ou no repositório eletrônico da Universidade e/ou Programa em que foi defendido.

Art. 8º - Os membros da comissão de seleção, bem como seus/suas orientandos/as não poderão submeter trabalhos de tese ou dissertação para concorrer a este certame.

## **4. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO PELA ANPOLL**

Art. 9º – A Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL) enviará os exemplares das teses e dissertações a pareceristas ad hoc para que sejam avaliados por pesquisadores/as com experiência e reconhecido saber no campo de estudos linguísticos, vinculados a distintas universidades do país.

Parágrafo único: Além da atribuição do Prêmio de publicação, poderá a comissão avaliadora distinguir outros trabalhos com menções honrosas, até o limite de 02 (dois) trabalhos, sendo uma tese e uma dissertação, constituindo, assim, o segundo e o terceiro lugares da premiação.

Art. 10 – Os autores premiados e os autores distinguidos com menção honrosa receberão certificados da respectiva posição alcançada no Prêmio, mas somente os autores premiados terão seus trabalhos publicados pela ANPOLL.

Parágrafo único: Os trabalhos premiados serão publicados no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final do concurso, previsto para outubro de 2023, durante a realização do XXXVII ENANPOLL, em Niterói-RJ.

Art. 11 – O Prêmio “Luiz Antônio Marcuschi” de Teses e Dissertações da ANPOLL será constituído de duas publicações – uma para melhor tese e uma para melhor dissertação – defendidas no período citado no artigo 1º deste Edital, em formato de livro impresso, por Editora de referência nacional em publicações das áreas objeto do Prêmio.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 – O período de inscrição acontecerá pelo site do PPGLL, formulário próprio, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma a seguir

Atividade	Período	Responsável
Inscrições	14/03/2023 a 26 /03/2023	Candidato/a
Homologação preliminar das inscrições	29/03/2023	Comissão de seleção do PPGLL
Interposição de recurso à homologação das inscrições	30/03/2023 a 31/03/2023	Candidato/a
Resultado final da homologação das inscrições	04/04/2023	Comissão de seleção do PPGLL
Análise documental	05/04/2023 a 06/04/2023	Comissão de seleção do PPGLL
Resultado preliminar	11/04/2023	Comissão de seleção do PPGLL
Prazo de Recurso	12/04/2023 a 13/04/2023	Candidato/a
Resultado final	14/04/2023 (após as 18h)	Comissão de seleção do PPGLL
Inscrição na ANPOLL	17/04/2023 a 20 /04/2023	Coordenação do PPGLL
Análise de Documentos na ANPOLL	24/04/2023 a 28/04/2023	ANPOLL
Publicação dos trabalhos habilitados no site da ANPOLL	03/05/2023	ANPOLL
Julgamento	08/05/2023 a 06/09/2023	ANPOLL
Publicação dos resultados	Outubro de 2023	ANPOLL
Publicação dos livros	Até setembro de 2024	ANPOLL

Art. 13 – O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na data determinada no cronograma constante neste edital, exclusivamente no site do Programa:

<http://www.fale.ufal.br/ppgll>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas por outro meio que não pelo site do PPGLL/UFAL, que não atendam às condições exigidas neste Edital, ou fora do prazo final das inscrições sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a declara formalmente que está de acordo com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, às resoluções que regem o PPGLL/Ufal (disponíveis no site do Programa) e às normas deste Edital.

Art. 14 – A Coordenação do PPGLL/Ufal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento no site que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as.

Art. 15 – A inscrição é gratuita.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DO/A CANDIDATO/A**

Art. 16 – O Processo Seletivo do/a candidato/a será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada para esse fim.

Art. 17 – No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Essa ata será guardada pelo PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 18 – A Coordenação do PPGLL publicará Portaria indicando a Comissão avaliadora do certame, após a homologação das inscrições.

Art. 19 – O Processo Seletivo constará da análise dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, conforme estabelecido neste edital.

Art. 20 – Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do PPGLL, em sua página eletrônica.

Art. 21 – O/A candidato/a poderá recorrer do resultado, no prazo estabelecido no Cronograma, deste Edital, exclusivamente de forma eletrônica.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser submetidos eletronicamente através do envio do Formulário de Recurso no site do Programa de Pós-Graduação <<http://www.fale.ufal.br/ppgll>>.

Art. 22 – Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa.

Art. 23 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da UFAL.

Maceió, 10 de março de 2023.

Profª. Dra. Débora Raquel Hettwer Massmann  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura